



PROCESSO N.º 291/11

PROTOCOLO N.º 10.698.399-2

PARECER CEE/CEB N.º 962/11

APROVADO EM 25/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA
JOVENS E ADULTOS PARANAGUÁ - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar na Escola Rural Municipal Piaçaguera.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 283/11 – SUED/SEED, de 01 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 22 de dezembro de 2010, no NRE Paranaguá, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paranaguá – Ensino Fundamental e Médio, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar na Escola Rural Municipal Piaçaguera – Ensino Fundamental, da Ilha de Piaçaguera, município de Paranaguá, a partir do início de 2011 (fls. 02 e 75).

2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio.
- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.



PROCESSO N.º 291/11

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

• Regime de Matrícula:

- Ensino Médio por disciplina.

• Carga Horária:

- para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.

• Modalidade de oferta: presencial.

• A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

- Cronograma de oferta: apresentado às folhas 05.

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 291/11

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: PARANAGUA	NRE: PARANAGUA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 291/11

4. Corpo Docente

Ensino Médio

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Bruna de Pizzol Silvera	· Letras – Português e Inglês com as respectivas Literaturas	· Língua Portuguesa e Literatura
Rosilene David	· Licenciada em Desenho	· Arte
Paula Francinete Santos Correia	· Letras – Português e Inglês com as respectivas Literaturas	· L.E.M - Inglês
Elaine do Rocio Bassler	· Educação Física	· Educação Física
Eliane Fernandes do Rosário	· Ciências Contábeis · Programa de Formação Especial de Formação de Docentes - Matemática	· Matemática
Neide Cuthma	· História	· História
Eunice Reded	· Geografia	· Geografia
Regina Celi Trosim	· Química	· Química
Katiane Machado Arndt	· Ciências Biológicas	· Biologia
Julio Cesar Amorim de Moura	· Física	· Física
Josias dos Santos Ventura	· Filosofia	· *Sociologia· · Filosofia

* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professores licenciados na mencionada disciplina.

5. Recursos Físicos, Pedagógicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 08 a 10, 22 a 26 e 37.

No que tange ao uso da biblioteca, a direção apresenta a seguinte informação:

(...)



PROCESSO N.º 291/11

A prática pedagógica dá-se através de empréstimos de kits de livros didáticos, paradidáticos e de literatura, supervisionados pelos professores, utilizados em sala de aula para pesquisa e leitura de lazer. (...).

Quanto ao uso do Laboratório para as disciplinas de Química, Física e Biologia para a APED:

(...)

Salientamos que essas APEDs estão localizadas em locais de difícil acesso e nas ilhas, portanto, é inexistente um laboratório.

As aulas práticas são realizadas através de “oficinas” de Física, Química, Biologia e Ciências. São usadas Estratégias Metodológicas, através da abordagem da Física enquanto construção humana, usando os aspectos históricos [...] . O CEEBJA tem arcado com as despesas do material, quando necessário, para elaboração dessa prática educativa (fls. 37).

(...)

No que se refere ao Laudo do Corpo de Bombeiros, às fls 08, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa:

Justifico que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro relativo ao (Escola Municipal do Campo Piaçaguera) não foi emitido, tendo em vista que o Projeto de Prevenção de Incêndio encontra-se em análise no FUNREBOM (fls. 08 e 09).

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 425/10 (fls.27) do NRE de Paranaguá, procedeu a verificação para fins de autorização de turma de APED, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da turma e foi de parecer favorável à autorização com a ressalva (fls. 33):

- o estabelecimento acima citado não atende as exigências estabelecidas na Instrução n.º 017/10 – SUED/SEED e Parecer 289/09 e 368/09 – CEE/PR por tratar-se de região de difícil acesso com condições precárias de transporte, não há estabelecimentos da rede estadual com salas de aula disponíveis para a oferta do curso, porém há um número considerável de moradores interessados em concluir os estudos.



PROCESSO N.º 291/11

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Paranaguá e o Parecer n.º 214/11 - SEF/SUDE/SEED (fls. 73), este relator é favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2011 até o ano de 2013, de forma descentralizada, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paranaguá - Ensino Fundamental e Médio, para a Escola Rural Municipal Piaçaguera – Ensino Fundamental, da da Ilha de Piaçaguera, município de Paranaguá, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do ano letivo de 2011.

Deve à SEED incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Paranaguá deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas neste Parecer.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB